



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Colegiado do curso de Matemática Licenciatura

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2016

Delibera sobre critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado.

O colegiado do curso de Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições, que dispõe no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento de Graduação, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios específicos de classificação e desempate referente a cada modalidade de ingresso,

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer os critérios adicionais de classificação e desempate para o preenchimento das vagas em cada modalidade de ingresso prevista no Art. 32 do Regulamento da Graduação da UFES.

Art. 2º Os Critérios para Transferência Interna, Transferência externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de graduado:

I) A cada semestre deverá ser reservado efetivamente 3 vagas no curso de Matemática Licenciatura, sendo as mesmas distribuídas proporcionalmente a cada modalidade de ingresso.

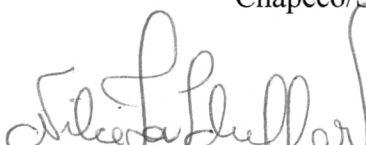
II) Caso houver uma oferta maior que as 3 vagas efetivas, as mesmas serão distribuídas de acordo com o Art. 32 do Regulamento de Graduação.

III) Caso não houver vaga no inciso em que o candidato se inscreveu e houver disponibilidade de vagas em inciso diferente do inscrito, as vagas poderão ser realocadas, para que o candidato seja classificado.

II) Em caso de empate, os critérios de concorrência às vagas, a classificação e o desempate em cada uma das modalidades de ingresso serão de acordo com o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) observado no histórico do aluno.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC-04 de outubro de 2016.


Profª Drª Nilce Fátima Scheffer
SIAPE - 2065903

Coordenadora do Curso de Matemática